

UMA ANÁLISE DA INTENCIONALIDADE PEDAGÓGICA DA GESTÃO DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE PALMAS-TO

AN ANALYSIS OF THE PEDAGOGICAL INTENTIONALITY OF THE MANAGEMENT OF THE MUNICIPAL NETWORK OF EARLY CHILDHOOD EDUCATION IN PALMAS-TO

Recebido em: 30/04/2024

Aceito em: 31/10/2024

Publicado em: 05/11/2024

Luana Cristina Santos da Silva¹ 
Universidade Federal do Tocantins

Lisiane Costa Claro² 
Universidade Federal do Tocantins

Hardalla Santos do Valle³ 
Universidade Federal de Pelotas

Resumo: O texto registra parte de um estudo sobre a intencionalidade pedagógica da Rede Municipal de Educação Infantil de Palmas-TO, identificando como essa gestão conduz o acompanhamento da aprendizagem e desenvolvimento infantil. Com abordagem qualitativa, foi realizada uma pesquisa documental com base em documentos oficiais, orientações, regulamentos e relatórios referentes às ações da rede municipal. Assim sendo, o objetivo é compreender a intencionalidade pedagógica subjacente à gestão da Rede Municipal da Educação Infantil de Palmas. Considera-se a relevância da equidade e eficiência na gestão, com a finalidade de promoção de um ambiente adequado ao desenvolvimento integral das crianças, resguardando suas necessidades físicas, emocionais, cognitivas e sociais. Entre os resultados obtidos, observou-se que o estudo ressalta a necessidade de uma abordagem pedagógica deliberada e bem planejada, focando no desenvolvimento integral da criança. Em Palmas, embora essa abordagem seja comum, persiste uma lacuna na definição clara do papel da gestão pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e pela Diretoria Municipal de Educação Infantil (DMEI). A função gestora desses órgãos, bem como o impacto e atribuições de seus técnicos e gestores, não está claramente documentada nos registros oficiais ou públicos, evidenciando uma área crítica que necessita de maior transparência e definição.

Palavras-chave: Educação Infantil; Gestão; Acompanhamento; Intencionalidade.

Abstract: The text records part of a study on the pedagogical intentionality of the Municipal Network of Early Childhood Education in Palmas-TO, identifying how this management conducts the monitoring of learning and child development. With a qualitative approach, a documentary research was carried out based on official documents, guidelines, regulations, and reports regarding the actions of the municipal network. Therefore, the objective is to understand the pedagogical intentionality underlying the management of the Municipal Network of Early Childhood Education in Palmas. The relevance of equity and efficiency in management is considered, aiming to promote an environment suitable for the comprehensive development of children, safeguarding their physical, emotional, cognitive, and social needs. Among the results obtained, it was observed that the study highlights the need for a deliberate and well-planned pedagogical approach, focusing on the comprehensive development of the

¹ Aluna do Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências e Saúde da Universidade Federal do Tocantins. E-mail: luana.bonfim@mail.uft.edu.br

² Professora do Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências e Saúde da Universidade Federal do Tocantins. Professora do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Pampa. E-mail: lisianeclaro@unipampa.edu.br

³ Professora da Universidade Federal de Pelotas-UFPel. E-mail: hardalladovalle@gmail.com

child. In Palmas, although this approach is common, there remains a gap in the clear definition of the role of management by the Municipal Department of Education (SEMED) and the Municipal Directorate of Early Childhood Education (DMEI). The managerial function of these bodies, as well as the impact and responsibilities of their technicians and managers, are not clearly documented in official or public records, highlighting a critical area that requires greater transparency and definition.

Keyword: Early Childhood Education; Management; Monitoring; Intentionality.

INTRODUÇÃO

Este estudo visa compreender a intencionalidade pedagógica subjacente à gestão da Rede Municipal da Educação Infantil de Palmas. Em particular, busca-se compreender como a Secretaria Municipal da Educação de Palmas (SEMED), com foco na Diretoria Municipal da Educação Infantil (DMEI), orienta e acompanha a aprendizagem e o desenvolvimento das crianças na Educação Infantil (EI). Neste estudo, compreende-se por intencionalidade pedagógica a ação de fazer algo com um propósito pedagógico nítido e definido pela gestão.

As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil DCNEI (Resolução CNE/CEB número 5, de 17 de dezembro de 2009) afirmam que a Educação Infantil, que é a fase inicial da Educação Básica, é provida em creches e pré-escolas. Esses locais são caracterizados como ambientes institucionais não familiares que operam como estabelecimentos educativos públicos ou privados. Eles se dedicam à educação e ao cuidado de crianças de 0 a 5 anos durante o horário diurno, oferecendo programas de tempo integral ou parcial. Estes estabelecimentos são regulamentados e monitorados por órgãos competentes do sistema educacional e estão sujeitos à fiscalização social. (BRASIL, 2009).

A inclusão da Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica foi legislada na Constituição Federal de 1988, que a reconheceu como um dever do Estado, um direito da criança e uma parte essencial da discussão sobre o atendimento de crianças de zero a cinco anos e 11 meses. Porém, somente em 1996, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) no Art. 29º, é registrada a importância de um desenvolvimento holístico da criança considerando aspectos “físicos, psicológicos, intelectual e social” (BRASIL, 1996). Essa afirmação traz em si uma complexidade no que tange o processo de ensino e aprendizagem e se difere das demais etapas da educação básica, pois tem um caráter de promoção do desenvolvimento completo da criança de zero a cinco anos.

Esse processo de consolidação da EI, teve a contribuição com a Brasil (2009a) que instituiu EI como primeira etapa da educação básica e criou procedimentos para tal. Essa diferenciação advém da natureza peculiar desta etapa educativa, a qual se concentra primordialmente no estímulo e desenvolvimento integral da criança, abrangendo aspectos

cognitivos, emocionais, sociais e físicos, em contraste com as fases subsequentes que conferem maior ênfase aos processos de produção de conhecimento formal. Neste sentido, o documento apresenta que as práticas pedagógicas que compõem a proposta curricular da Educação Infantil devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira (BRASIL, 2009a). Essa afirmação é revolucionária porque traz dois aspectos importantes da infância para dentro de um processo educativo de caráter sistemático e sem uma conotação assistencialista, mas para além disso traz uma concepção ética e estética de uma EI que respeita a infância e suas peculiaridades.

A Educação Infantil, portanto, não apenas visa o aprendizado, mas também a promoção do desenvolvimento holístico da criança, tornando seu enfoque substantivamente diverso daquele atribuído às etapas subsequentes de ensino. Neste horizonte, a Educação Infantil em seu aspecto legal traz em seus documentos o reconhecimento da criança como um indivíduo com direitos, possuindo vontades, desejos e necessidades próprias. Essa discussão sobre o que é ser criança é complexa, plural e vem sendo ampliada a cada nova pesquisa realizada a nível mundial.

Malaguzzi (2016) destaca que os indivíduos que se empenharam em investigar profundamente as crianças, observaram que seus estudos revelam não apenas as limitações e fraquezas das crianças, mas, ao contrário, destacam suas notáveis qualidades e habilidades, além de uma incessante necessidade de expressão e autodesenvolvimento. Didonet (2001) afirma que a significância dos seis primeiros anos é fundamental para o desenvolvimento e aprendizagem. Assim, investigar qual a intencionalidade pedagógica da rede municipal da Educação Infantil de Palmas-TO e como isso reverbera no acompanhamento do processo da aprendizagem e desenvolvimento das crianças da Educação Infantil, é uma questão de grande pertinência, visto que a Educação Infantil é uma etapa que há pouco tempo adentra, de forma obrigatória, na Educação Básica.

A Educação Infantil, ao ser reconhecida e respaldada pelas leis educacionais vigentes no Brasil como a etapa inicial da Educação Básica, incorpora em sua abordagem teórico-prática elementos relacionados ao sistema de ensino, incluindo os processos avaliativos. É indiscutível a importância de abordar os processos de acompanhamento na EI de maneira aprofundada, por meio de estudos, pesquisas que contribuam para compreender a própria construção desses processos, identificar as possibilidades, promover um debate público e acadêmico mais

abrangente e disseminar uma cultura de avaliação que seja democrática e que respeite a etapa diferenciada que é a EI.

Neste estudo, se reconhece que a documentação legitimada pela gestão educacional, seja a Secretaria de Educação Municipal de Palmas, do Estado do Tocantins, ou pela União, orienta a prática docente. Logo, consideramos que o acompanhamento do processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança é um elemento que conjuga com a avaliação da Rede Municipal de Educação Infantil de Palmas- TO.

Trata-se de uma Rede com 40 unidades (somente de Educação Infantil, sendo essas 34 de CMEIs (Centros Municipal de Educação Infantil) e 5 Escolas de Tempo Integral do campo e 1 Escola Parcial na cidade; a Rede municipal de Palmas conta com cerca de 900 docentes e quase 14.000 crianças na Educação Infantil de 0 a 5 anos e 11 meses de idade⁴ (SIGE- Sistema Integrado de Gestão Escolar)

A Lei de Diretrizes e Bases apresenta a EI como sendo organizada com a avaliação mediante acompanhamento. A palavra “acompanhamento” que trazemos neste estudo tem uma conotação avaliativa e faz-se imprescindível argumentar que esta pesquisa busca como elemento a avaliação da Educação Infantil e não a avaliação na EI.

A avaliação é uma parte integrante e cotidiana da rotina educacional, sendo um componente fundamental na gestão e nas políticas públicas educacionais, uma vez que fornece referências essenciais para a tomada de decisões. Esse processo de avaliação é um movimento contínuo, em que ocorre o planejamento, a execução das ações e, em seguida, a avaliação após a análise das informações, repetindo o ciclo: planejamento, execução e avaliação.

É importante sempre ter em mente que existem bases legais e orientações no campo educacional que definem as diretrizes para a avaliação na Educação Infantil. Como elucidado nas citações acima, as orientações são bem definidas e distintas das demais etapas da Educação Básica. Além disso, é crucial ressaltar que as leis e diretrizes curriculares estão alinhadas com discussões científicas em andamento no contexto atual.

Em 2011 depois da promulgação das DCNEIs o MEC através da Portaria nº 1.747, de 16 de dezembro de 2011, institui Grupo de Trabalho de Avaliação da Educação Infantil esse GT tem como objetivo, estabelecer orientações e métodos de avaliação para a Educação Infantil; examinando diferentes experiências, táticas e ferramentas de avaliação utilizadas na

⁴ Informações fornecidas pelo SIGE- Sistema Integrado de Gestão Escolar, um sistema que integra todas as informações referentes aos dados da educação de Palmas-TO.

Educação Infantil; para então sugerir orientações pedagógicas e estabelecer programas de desenvolvimento profissional contínuo sobre avaliação na Educação Infantil, integrando-os à programação da Rede Nacional de Formação Continuada dos Professores do Magistério.

Esse grupo em seu documento final (BRASIL, 2012) traz a percepção de que a avaliação das políticas educacionais é uma obrigação dos gestores públicos e um direito da sociedade em uma abordagem de administração participativa, devendo fornecer subsídios às diferentes entidades responsáveis pela Educação Infantil na elaboração e execução de propostas e medidas, ou seja, permitir: a análise da elaboração e execução das políticas educacionais e do papel e função desempenhados pelas entidades governamentais, rumo à construção de uma educação de excelência; a definição de prioridades e encaminhamento de decisões pelas instituições educacionais, que promovam o aprimoramento de seu trabalho. Esse delineamento trazido por esse GT retoma ao que elucidamos anteriormente sobre a avaliação na EI e a avaliação da EI, explicando bem essas duas concepções distintas, uma micro: “*avaliação na educação infantil*” e outra macro; “*avaliação da educação infantil*”. O objetivo desta pesquisa é investigar o elemento avaliativo da segunda perspectiva, conhecida como “avaliação da Educação Infantil”. Essa forma de avaliação busca acompanhar, intervir, modificar e aprimorar os propósitos da Educação Infantil, que são fundamentados em “objetivos e diretrizes que definem sua identidade”. (Brasil, 2012, p.13). Entretanto far-se-á o uso do termo acompanhamento pois acredita-se que ele elucida preferivelmente esse processo avaliativo da Educação Infantil em nível de gestão da Rede Municipal de Palmas-TO.

Diante do exposto, surgem indagações pertinentes sobre acompanhamento na primeira infância e também fica nítida a necessidade de tais discussões. Assim, questionamos: *Qual a intencionalidade pedagógica, preconizada pela gestão pública da Rede Municipal de Palmas sobre a aprendizagem e desenvolvimento na Educação Infantil?*

As sessões que se seguem são organizadas da seguinte forma: Procedimentos Metodológicos, seguido da abordagem sobre o contexto deste estudo, a Educação Infantil em Palmas-TO. A terceira seção apresenta os resultados da pesquisa em si, os processos produzidos pela Rede Municipal na Gestão da EI e relação com as orientações legislativas das DCNEÍ’s, da BNCC e do DCT. Por último, serão apresentadas as considerações finais, evidenciando os limites da pesquisa e possibilidades futuras.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa documental, descrita por Cellard (2012), implica o uso exclusivo de documentos para extrair e analisar informações e compreender fenômenos específicos. Este método envolve técnicas detalhadas para a seleção, interpretação e análise de um amplo conjunto de documentos, incluindo diversos bancos de dados, minimizando influências externas sobre os resultados. Como a pesquisa aborda a intencionalidade da gestão, o estudo pautou-se em documentos de autoria da Secretaria Municipal de Educação e da Diretoria Municipal de Educação Infantil de Palmas. Estes documentos são públicos e oficiais, que diz respeito a Rede de Educação Infantil de uma capital. Essa questão aproxima-se de um elemento ressaltado por Cellard (2012, p. 301) que diz respeito à autenticidade e confiabilidade, visto que “é importante assegurar-se da qualidade da informação transmitida”. Faz-se necessário dizer que os documentos são todos originais redigidos pelas técnicas e técnicos da Secretaria Municipal de Educação.

A pesquisa documental utiliza como principal fonte de informações documentos variados, incluindo leis, decretos, portarias, normas técnicas, recomendações, cartilhas e manuais, para responder a indagações existentes e auxiliar na formulação de novas perguntas.

A análise é conduzida por meio da discussão gerada pelos temas e dados coletados e geralmente abrange o corpo da pesquisa, referências bibliográficas e o modelo teórico adotado. Especificamente na análise de documentos, frequentemente utiliza-se a metodologia da análise de conteúdo, que é um conjunto de técnicas de investigação científica focadas na análise de dados linguísticos. Essa metodologia implica na identificação, numeração e categorização dos elementos fundamentais da comunicação contidos nos documentos. As categorias identificadas são então examinadas à luz de uma teoria específica, facilitando a interpretação dos dados em relação ao contexto teórico da pesquisa. (SÁ-SILVA, 2009)

A partir desse conhecimento foram selecionados os documentos para a pesquisa documental e esses documentos são organizados para responder a questão principal da pesquisa que remete a intencionalidade da Rede Municipal de EI.

Foram utilizados alguns critérios para a seleção destes documentos: documentos oficiais, públicos e/ou orientativos da Secretaria Municipal de Educação de Palmas⁵; Documentos que abordam o tema do acompanhamento da Educação Infantil e Documentos que

⁵ A Pesquisa teve a autorização necessária da instituição envolvida, cumprindo-se toda a conduta ética preconizada no trabalho científico.

sejam relevantes para a compreensão das práticas e políticas de acompanhamento da Educação Infantil; Documentos que estejam dentro do recorte temporal de três anos (2021, 2022 e 2023), ou estejam em vigência e/ou tenham sido aprovados dentro do recorte temporal. Excluindo os documentos que: não abordem o tema do acompanhamento da Educação Infantil; que sejam duplicados ou repetitivos em relação a outros documentos já selecionados. As categorias selecionadas são: intencionalidade pedagógica, criança, infância, gestão, avaliação/acompanhamento, aprendizagem e desenvolvimento. Essas categorias são fundamentais como elucidado previamente nos capítulos anteriores que fundamentam a pesquisa.

Diante desses critérios, estabelecemos dez documentos, entre orientações, regulamentos e relatórios, que formam a base de dados essencial para a investigação e o acompanhamento, orientando as ações da rede municipal.

O processo de análise de conteúdo em pesquisas documentais começa com a escolha da Unidade de Análise, que pode ser dividida em dois tipos: Unidade de Registro e Unidade de Contexto. A Unidade de Registro permite ao pesquisador focar em segmentos específicos do documento, como palavras, temas, expressões, personagens ou itens, e frequentemente envolve quantificar esses elementos para análise. Por outro lado, a Unidade de Contexto enfatiza a importância de entender o ambiente ou as circunstâncias em que certos elementos aparecem, o que pode ser mais relevante dependendo dos objetivos da pesquisa.

Posteriormente, realizou-se a aproximação das Unidades de Registro por meio das categorias, diante deste critério foi estabelecido a Pesquisa Documental Preliminar e depois a convergência de significados lexicais para criar unidades analíticas, que foram subsequentemente reorganizadas, por significados únicos e específicos em grupos de sentidos, conforme as orientações estabelecidas.

Desta forma temos a ordem dos documentos por data, seguido do autor e tipo de documento, bem como o acesso deste documento, ou seja, o público que é destinado. Os documentos analisados foram:

- 1) **Regimento da Rede de Educação Infantil de Palmas** de 2019/2020 em vigência até 2024, tem como autor a SEMED (Secretaria Municipal de Educação) acessado pelo o público em geral documento de caráter normativo que regulamenta normas e diretrizes gerais a serem seguidas pela Rede;

- 2) **Orientações Pedagógicas para a Educação Infantil 2021 1º e 2º semestre**, referente à Janeiro e Julho de 2021 e tem como autor a DMEI (Diretoria Municipal de Educação Infantil) e o acesso é permitido a todas as unidades que ofertam a Educação Infantil, documento de caráter orientativo, compõe as informações referentes as ações educacionais de transição pós pandemia;
- 3) **Relatório da Diretoria da Educação Infantil 2021** de Dezembro de 2021, autoria DMEI, acessado pela SEMED, é um relatório das ações da Diretoria em geral referente ao ano de 2021;
- 4) **Orientações Pedagógicas para a Educação Infantil 2022**, referente ao ano 2022 expedido em janeiro do mesmo ano de autoria da DMEI e acessado por todas as unidades de educação infantil, documento orientativo e organizativo pois orienta todas as ações da Rede;
- 5) **Relatório da Diretoria da Educação Infantil 2022- 1º semestre e do 2º semestre** (julho e dezembro/2022) acessado pela Secretaria Municipal é um documento como características de parecer, para elencar as principais ações da Rede;
- 6) **Relatório da implementação do CADI- Conselho de Aprendizagem e Desenvolvimento Infantil**, tem como autoria um grupo de trabalho da Rede Municipal para construção do documento formado por diferentes profissionais da rede, o documento tem caráter informativo, e foi instituído para organizar o acompanhamento das crianças em cada unidade ele é um documento que relata a construção desse conselho padronizado para a rede de que cada unidade realiza, ele é acessado pela Secretaria;
- 7) **Orientações Pedagógicas para a Educação Infantil 2023**, documento orientativo de autoria da Diretoria de Educação Infantil e acessado por todas as unidades de Educação Infantil referente a 2023;
- 8) **Relatório do IDEIP- Índice de Desenvolvimento da Educação Infantil de Palmas**, de dezembro de 2023, um relatório sobre a psicogênese do grafismo e da escrita da criança, da rede municipal, um documento formativo que acompanha o desenvolvimento em relação à escrita e ao grafismo das crianças da educação infantil da rede municipal, foi feito pela Diretoria e a Secretaria tem acesso a ele;

9) **Relatório da Diretoria da Educação Infantil 2023**, relatório de dezembro de 2023 de autoria da Diretoria de Educação Infantil e acessado pela Secretaria Municipal de Educação.

A análise documental foi conduzida em ordem cronológica para capturar as evoluções e mudanças ao longo do tempo, avaliando como cada documento sucessivo refletia avanços em relação ao anterior, dentro do contexto da gestão educacional municipal da Educação Infantil. Este método permite entender a progressão e a relevância intencional e pedagógica de cada documento analisado.

Logo, foram agrupados os conteúdos das categorias específicas. Esta etapa considerou o aprofundamento dos conceitos e percepções que cada documento apresenta sobre temas fundamentais como: criança, infância, intencionalidade pedagógica, gestão, avaliação/acompanhamento, desenvolvimento e aprendizagem. Essa categorização facilita uma compreensão analítica mais aprofundada das abordagens e das evoluções conceituais ao longo do tempo.

EDUCAÇÃO INFANTIL EM PALMAS-TO

A identificação da Rede Municipal, ou seja, do contexto da pesquisa, exige uma compreensão da dimensão histórica e social da cidade de Palmas, permitindo assim uma compreensão das abordagens contemporâneas adotadas por essa rede municipal.

Com a promulgação da Constituição Federal, o Estado do Tocantins foi criado a partir da divisão do Estado de Goiás, situando-se na Região Norte do Brasil. Inicialmente, Miracema serviu como capital temporária, em meio a disputas políticas e sociais entre diversas regiões. Para superar as controvérsias sobre a localização da capital, o primeiro governador decidiu criar uma nova cidade, Palmas, situada no centro geográfico do Estado⁶.

Oficialmente escolhida em 18 de fevereiro de 1989 e após um planejamento detalhado, a construção de Palmas foi iniciada em 20 de maio de 1989, simbolizada pela colocação de uma cruz de Pau-brasil. O nome "Palmas" foi inspirado tanto pela abundância de palmeiras na região quanto por uma homenagem histórica. Em 28 de dezembro de 1989, a sede do município de Taquarussu foi transferida para Palmas, que se tornou capital do Estado em 1º de janeiro de 1990, marcando a instalação dos poderes estaduais e municipais⁷.

⁶ Lei nº 502, de 16 de novembro de 1994, Palmas-TO.

⁷ Lei nº 502, de 16 de novembro de 1994, Palmas-TO.

A cidade de Palmas é a mais nova capital do país e também a maior cidade do estado do Tocantins, fundada em em 20 de maio de 1989, logo após a criação do Tocantins pela Constituição de 1988. Segundo o IBGE⁸ a cidade tinha 228.332 mil habitantes em 2010 e em 2022 o censo contabilizou 302.692 mil habitantes. Uma capital relativamente pequena se comparada com outras capitais do país, entretanto Palmas vem se consolidando como um município de referência educacional ficando entre os primeiros que se destacam em relação ao ensino e estrutura educacional. Nota-se que a cidade cresceu nas avaliações nacionais destaca-se o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) engendrado para verificar a qualidade do aprendizado nacional e estipular metas para a melhoria do ensino, no ano de 2022, Palmas fica em primeiro lugar do IDEB.⁹

Entretanto o início da Educação Infantil em Palmas foi tímido e iniciou-se de forma assistencialista, onde o Estado e não o Município era responsável por apenas cuidar, numa perspectiva assistencialista e sanitarista, os profissionais que atendiam, ou seja, cuidavam dessas crianças/bebês eram pessoas que não tinham qualificação para essa atuação.¹⁰

Em 1996 a Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96 no Artigo 11 demanda para o município a responsabilidade da primeira etapa da Educação incluindo a Educação Infantil. Enfatizando pontos importantes a serem observados: 1 Organização, Manutenção e Desenvolvimento: Os municípios devem assegurar que suas instituições de ensino sejam adequadamente estruturadas, mantidas e aprimoradas, seguindo os padrões e expectativas dos sistemas educacionais superiores. 2 Ação Redistributiva: Os municípios precisam gerenciar a distribuição de recursos e acessos de forma equitativa entre suas escolas, garantindo que todas tenham o necessário para funcionar eficientemente. 3 Normas Complementares: Além de seguir as diretrizes federais e estaduais, os municípios têm autonomia para estabelecer normas adicionais que sejam necessárias para atender às especificidades locais de seu sistema educacional. 4 Autorização, Credenciamento e Supervisão: É dever dos municípios autorizar a operação, credenciar novas instituições educacionais e supervisionar de forma contínua todas

⁸ IBGE disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/to/palmas/panorama>

⁹ Informações obtidas no site oficial da Prefeitura de Palmas: [https://www.palmas.to.gov.br/portal/noticias/educacao-de-palmas-conquista-1o-lugar-nos-anos-finais-e-2o-lugar-nos-anos-iniciais/32160/#:~:text=Nos%20anos%20finais%20\(6%C2%BA%20ao,munic%C3%ADpio%20de%20Palmas%20segue%20avan%C3%A7ando](https://www.palmas.to.gov.br/portal/noticias/educacao-de-palmas-conquista-1o-lugar-nos-anos-finais-e-2o-lugar-nos-anos-iniciais/32160/#:~:text=Nos%20anos%20finais%20(6%C2%BA%20ao,munic%C3%ADpio%20de%20Palmas%20segue%20avan%C3%A7ando)

¹⁰ Informações obtidas no site oficial da Prefeitura de Palmas. (www.palmas.to.gov.br) (www.palmas.to.gov.br/portal/noticias/modelo-de-educacao-infantil-implantado-na-capital-e-referencial-nacional/34240)

as escolas sob sua jurisdição para garantir a qualidade do ensino. 5 Oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental: Os municípios devem prover educação infantil, através de creches e pré-escolas, e dar prioridade ao ensino fundamental. O município pode oferecer outros níveis de ensino apenas se as necessidades de educação básica em sua região estiverem completamente atendidas e se houver recursos financeiros que excedam os mínimos constitucionais destinados à educação.

Sendo assim é impreterível garantir que os sistemas de ensino locais sejam eficazes, inclusivos e capazes de atender às necessidades educacionais de todas as crianças e jovens dentro do município. Essa estruturação permite uma melhor coordenação entre os diferentes níveis de governo e assegura que as políticas educacionais sejam implementadas de maneira coesa e consistente em todo o território nacional.

Com essa nova lei diretiva, Palmas - TO inicia a organização da EI em 1997, com a instalação das primeiras creches administradas pela Secretaria de Ação Comunitária. Foi só quatro anos mais tarde que as cinco instituições de Educação Infantil (as chamadas creches) existentes naquela época (Ciranda Cirandinha, situada no setor Norte da capital, Aconchego, Recanto Infantil e Miudinhos, localizados na zona Sul, e Cantinho Feliz, no distrito de Taquaruçu) passaram à tutela da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) nº 9.394/96.¹¹ Esse movimento alterou a natureza dessas instituições de assistenciais para educativas, associando-as a educadores qualificados em Magistério e com formação superior em Normal Superior e Pedagogia, abordando assim na própria ação gestora constituída uma administração que passa de assistencialista para educacional. Cumpre registrar que essa mudança não foi de um momento para o outro, esse foi um processo de organização gestora de transição que exigiu uma postura política e educacional.

Segundo informação disponibilizada no site da prefeitura municipal de Palmas (www.palmas.to.gov.br), selecionada como primeira diretora do Centro Municipal de Educação Infantil (Cmei) Ciranda Cirandinha, Judite Dall'Agnol, conta que a unidade possuía apenas três salas de aula, atendia cerca de 70 crianças, filhos das mães trabalhadoras e o atendimento era feito com cunho assistencial, baseado no cuidar e não no cuidar e educar como proposto pela LDB de 1996. Segundo Judite, até o ano de 2001, os educadores que atuavam na rede, na grande

¹¹ Informações obtidas no site oficial da Prefeitura de Palmas. (www.palmas.to.gov.br) (www.palmas.to.gov.br/portal/noticias/modelo-de-educacao-infantil-implantado-na-capital-e-referencia-nacional/34240)

maioria, não tinham formação profissional na área. A partir de então, a Secretaria da Educação passou a investir na formação e gradativamente substituindo a equipe por profissionais da área educacional com formação voltada ao atendimento infantil. “Nessa época, participamos de uma formação sobre os Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Infantil com o intuito de formar os professores para essa modalidade do cuidar e educar, dentro de um atendimento mais voltado ao desenvolvimento das crianças como recomendado pela LDB”, conta.¹²

Segundo a redação no site da Prefeitura de Palmas, diante dessa realidade, a Secretaria da Educação iniciou um processo de investimento na capacitação desses profissionais, visando a gradual substituição da equipe por educadores qualificados especializados no cuidado e educação infantil. Neste período, foi organizada uma formação focada nos Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Infantil, com o objetivo de preparar os professores para atender às necessidades específicas dessa faixa etária, promovendo o desenvolvimento infantil de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).

Observa-se que a Rede da Educação Infantil de Palmas é regulamentada pela legislação e normas nacionais. Os critérios para o funcionamento das instituições de Educação Infantil públicas e privadas estão definidos na Resolução CME- Palmas-TO nº 001/2007, emitida pelo Conselho Municipal de Educação (CME-Palmas-TO). Essa resolução revela em sua introdução o objetivo de: “(...) estabelecer diretrizes que contemplem além da Educação Infantil, o Ensino Fundamental, prevendo não só a questão da autorização das instituições de Educação Básica, mas também como se dará o acompanhamento e a avaliação de seu funcionamento.”

Conforme estabelecido no artigo 11, IV, da Lei nº 9.394/1996, os Sistemas Municipais de Ensino são responsáveis por supervisionar as instituições de educação em conjunto com as Secretarias Municipais de Educação, que são encarregadas de executar as políticas educacionais. Essa supervisão tem como objetivo melhorar a qualidade da educação e evitar falhas em sua oferta. Portanto, a SEMED, como órgão responsável pela Educação, deve implementar procedimentos de supervisão, acompanhamento e avaliação das instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Palmas, a fim de garantir o direito social à educação de qualidade para todos os cidadãos.

Segundo o Conselho Municipal de Educação as instituições de Educação Infantil devem elaborar de forma coletiva uma proposta pedagógica e um regimento escolar para definir seu

¹² Site oficial da Prefeitura Municipal disponível em: (www.palmas.to.gov.br/portal/noticias/modelo-de-educacao-infantil-implantado-na-capital-e-referencia-nacional/34240)

funcionamento e organização. Esses documentos devem conter as metas e objetivos da educação oferecida pela instituição, a visão sobre a criança, o desenvolvimento infantil, a aprendizagem do aluno e sua relação com a sociedade e o ambiente. Além disso, devem descrever as características da população atendida, a metodologia de trabalho, o processo de planejamento e avaliação, a organização e dinâmica do cotidiano de trabalho com as crianças, os critérios para formação de grupos (número de crianças por turma e professor, de acordo com a Resolução-CME Palmas-TO nº 001/2007), as estratégias de formação contínua para os profissionais, a proposta de envolvimento da instituição com a família e a comunidade, e as normas de convivência (CME, 2012)

A supervisão que cabe aos Sistemas Municipais de Ensino, constante na Lei nº 9.394/1996, art. 11, IV, corresponde ao acompanhamento realizado pelas Secretarias Municipais de Educação, como órgãos executores da política educacional, junto às instituições que compõem seus respectivos sistemas. Tem o propósito de construir, coletivamente, o aprimoramento da qualidade da educação de forma a prevenir distorções na sua oferta. Por conseguinte, cabe à Secretaria Municipal da Educação e Cultura-SEMEC implementar procedimentos de supervisão, acompanhamento e avaliação das instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Palmas, com vistas à garantia de educação de qualidade como direito social dos cidadãos. (Resolução-CME Palmas-TO nº 001/2007. Disponível em https://www.palmas.to.gov.br/media/doc/27046_60_10_11_2008_15_22_33.pdf)

Segundo excerto acima a Secretaria Municipal de Educação de Palmas é estruturada como um setor responsável pelo atendimento e acompanhamento das unidades escolares municipais públicas, a Diretoria Municipal da Educação Infantil é o setor responsável por monitorar e garantir que as unidades escolares sigam as orientações e legislações vigentes para essa etapa e garantir que os direitos educacionais dos bebês e crianças sejam respeitados.

É importante incorporar a equidade nas decisões curriculares e práticas pedagógicas dentro das secretarias de educação, planejamentos escolares anuais e rotinas diárias nas escolas. Isso se deve à necessidade urgente de combater as desigualdades existentes no sistema educacional. A equidade, neste contexto, exige o reconhecimento de que as crianças possuem necessidades diversas, o que implica adaptações e modificações nos métodos de ensino e nos conteúdos para atender a cada um de forma adequada. (BNCC, 2018)

Segundo a BNCC (2018) ao longo de sua trajetória, o Brasil consolidou disparidades educacionais no que se refere ao acesso à educação, à continuidade dos alunos nas instituições de ensino e ao seu desenvolvimento acadêmico. É amplamente reconhecido que existem

significativas desigualdades entre grupos de estudantes, categorizados por etnia, gênero e condição econômica de suas famílias.

(...) as decisões curriculares e didático-pedagógicas das Secretarias de Educação, o planejamento do trabalho anual das instituições escolares e as rotinas e os eventos do cotidiano escolar devem levar em consideração a necessidade de superação dessas desigualdades. Para isso, os sistemas e redes de ensino e as instituições escolares devem se planejar com um claro foco na equidade, que pressupõe reconhecer que as necessidades dos estudantes são diferentes. De forma particular, um planejamento com foco na equidade também exige um claro compromisso de reverter a situação de exclusão histórica que marginaliza grupos – como os povos indígenas originários e as populações das comunidades remanescentes de quilombos e demais afrodescendentes – e as pessoas que não puderam estudar ou completar sua escolaridade na idade própria. Igualmente, requer o compromisso com os alunos com deficiência, reconhecendo a necessidade de práticas pedagógicas inclusivas e de diferenciação curricular, conforme estabelecido na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)¹⁴ (BRASIL, BNCC, 2018, p.16).

O trecho acima destacado da BNCC enfatiza a necessidade de enfrentar a exclusão histórica de certos grupos, como povos indígenas, comunidades quilombolas, afrodescendentes, e pessoas que foram privadas da educação em sua idade apropriada. Isso envolve um compromisso firme de rever as práticas pedagógicas para incluir essas populações de maneira efetiva, esse é um trabalho de equidade que as Secretarias de Educação devem buscar.

Além disso, é destacada a importância de atender às necessidades das crianças com deficiência, assegurando a implementação de práticas pedagógicas inclusivas e adaptações curriculares específicas, como previsto pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Portanto, a proposta é que todas as instâncias educacionais adotem uma abordagem mais inclusiva e equitativa, garantindo que cada estudante, independentemente de suas particularidades e contexto, receba uma educação de qualidade que respeite e valorize suas especificidades, essa é uma ação política que cabe às secretarias de educação.

Esse é um ponto crucial que deve respaldar a gestão municipal da EI uma ação que tange a prática pedagógica inclusiva e que valoriza os grupos que foram historicamente excluídos como quilombolas e indígenas grupos que compõem e tem forte presença na sociedade tocantinense, isso reverbera diretamente na capital Palmas.

Segundo o DCT (Documento Curricular do Tocantins, 2019, p. 26,) para a Educação Infantil, traz essa importância bem definida na identidade cultural do Tocantins pautada na diversidade étnica e cultural das crianças que vivem em áreas rurais, incluindo comunidades de agricultores, ribeirinhos, pescadores, extrativistas, geraizeiros, negros, indígenas e quilombolas.

Essa diversidade confere às crianças uma experiência de infância multicultural, que é oficialmente reconhecida e protegida por uma série de legislações iniciadas com a Constituição Federal de 1988. Essas leis enfatizam os direitos fundamentais das crianças e adolescentes, incluindo o direito à liberdade, ao respeito e à dignidade, tratando-os como seres humanos em pleno desenvolvimento e como titulares de direitos civis, humanos e sociais.

A Constituição e outras leis específicas, como o Estatuto da Criança e do Adolescente, asseguram a proteção desses direitos, permitindo que essas crianças não apenas existam em suas diversas realidades culturais, mas também compartilhem suas experiências e tradições de forma segura e respeitada. Isso contribui para a construção de uma sociedade mais inclusiva e respeitosa, reconhecendo e valorizando as diferentes culturas que compõem o tecido social do Brasil. A legislação, portanto, não apenas protege os direitos dessas crianças, mas também reforça a importância de uma educação e um desenvolvimento social que respeitem e celebrem a pluriétnicidade e a pluralidade cultural.

Essa realidade de diversidade cultural converge com a capital do Estado do Tocantins que é Palmas e reflete diretamente em sua ação pedagógica, a pesquisa traz essa reflexão para analisar se as ações da Secretaria de Educação Municipal (SEMED) respeita essa singularidade cultural e contextual onde está inserida a EI. Esse deve ser um ponto de partida crucial para a gestão da Secretaria Municipal de Educação a equidade pautada no respeito à diversidade, à inclusão e ao acesso e mais do que isso a validação e valorização da cultura. Nesse contexto, uma abordagem de gestão democrática é não apenas uma obrigação legal, mas também uma estratégia eficaz para assegurar que a Secretaria cumpra seu papel enquanto entidade pública em conformidade com as legislações pertinentes. Esta abordagem facilita a implementação de políticas educacionais que refletem e atendem às necessidades variadas da população servida.

A Gestão Democrática foi fixada como princípio do ensino no Brasil, disposto no Inciso VI do Artigo 206 da Constituição Federal de 1988, portanto um imperativo constitucional. A inclusão desse inciso e de outras conquistas educacionais na Carta Constitucional, foi resultado de ampla mobilização de setores organizados da sociedade brasileira em torno do Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública. Isso já demonstra que as entidades nacionais que compuseram o Fórum entendiam a gestão democrática para muito além do espaço do ensino escolar, alcançando os sistemas de ensino e a própria definição das políticas educacionais do Estado brasileiro (AGUIAR; DOURADO, 2018, p. 36).

A importância da Gestão Democrática, um princípio estabelecido pela Constituição Federal de 1988, no Inciso VI do Artigo 206. A Gestão Democrática do ensino é um mandato

constitucional que foi incorporado à Constituição como resultado de esforços significativos por parte de diversos setores organizados da sociedade brasileira, que se uniram no Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública. Esta inclusão na Carta Magna mostra que as entidades que participaram do Fórum percebiam a gestão democrática como um princípio que transcende o ambiente escolar, estendendo-se aos sistemas de ensino e à formulação das políticas educacionais do país. Portanto, o texto ressalta a interconexão entre a governança democrática da educação, a participação social na definição de políticas educacionais e a implementação da BNCC, destacando a necessidade de considerar esses elementos na gestão das escolas e sistemas de ensino.

GESTÃO EDUCACIONAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL NO BRASIL E A IMPORTÂNCIA DA INTENCIONALIDADE PEDAGÓGICA

Nesta seção, destaca-se a compreensão fundamental da importância da intencionalidade pedagógica na Rede Municipal da Educação Infantil de Palmas-TO. Conforme delineado por Veiga (1998, p.84), ao discutir a relevância da intencionalidade pedagógica, é imperativo contemplar três dimensões essenciais: a gestão, o currículo e a avaliação, pois esses componentes elucidam a concepção subjacente ao projeto educacional que se aspira estabelecer.

Como previamente exposto na introdução do texto, na qual delineamos duas perspectivas avaliativas (avaliação na Educação Infantil e a avaliação da Educação Infantil), enfatizamos que nosso ponto de partida reside em uma abordagem centrada na avaliação da Educação Infantil, ou seja, um processo de avaliação e acompanhamento no âmbito da gestão educacional.

Ao abordar a gestão educacional, faz-se igualmente necessário destacar duas dimensões: a gestão em nível macro, sob responsabilidade dos órgãos superiores dos sistemas de ensino, e a gestão em nível micro, exercida pelas unidades escolares. Este termo engloba a administração e o exercício de liderança no contexto educacional, abrangendo desde a gestão de sistemas de ensino até a gestão escolar.

Para a EI essa gestão não conjuga com as formas tradicionais de gestão, não concernente com uma gestão autoritária e coercitiva mas sim uma gestão que molde uma espaço colaborativo e democrático, como elucidada Borges e Pandini-Simiano (2019) a EI questiona as tradicionais formas de gestão nas instituições de educação, pois dentro da EI é fundamental abranger a dimensão não só administrativa e gerencial mas também a dimensão pedagógica, no

incentivo ao desenvolvimento e autonomia das crianças, nas práticas pedagógicas e na qualidade da relação com a família.

(...) a gestão na instituição de educação infantil precisa ser espaço de experiência democrática- o que implica considerar todas as pessoas envolvidas no processo educativo, independentemente dos seus cargos ou funções. Trata-se de respeitar o direito à participação em um ambiente que vive - e valoriza- a democracia. A gestão democrática envolve todos os sujeitos que compõem o contexto educativo (gestor, crianças, pais, professores e funcionários) na dinâmica e organização do cotidiano, tanto nos processos administrativos e financeiros como na construção coletiva de uma proposta educativa. Referimo-nos a uma gestão educativa que prima pela garantia da diversidade pessoal, social e cultural, bem como pela preservação e constituição de um espaço acolhedor, de pertencimento e de encontro com o outro. (BORGES; PANDINI-SIMIANO, 2019, p. 546)

A legislação, originada na Constituição Federal de 1988 e seguida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996, institui a gestão participativa para o ensino estatal da Educação Básica. Essa gestão participativa envolve a colaboração ativa de toda a comunidade escolar, incluindo docentes, equipe de apoio, funcionários em geral, as crianças e suas famílias. Por gestão participativa entende-se a importância de valorizar e buscar a contribuição de todos os indivíduos envolvidos no ambiente educacional. Isso implica na inclusão de todos nos aspectos da gestão e organização educacional em sua plenitude, abrangendo tanto as áreas de gerência administrativa e financeira quanto no desenvolvimento conjunto do projeto pedagógico.

É preciso e até urgente que a escola vá se tornando um espaço acolhedor e multiplicador de certos gostos democráticos como o de ouvir os outros, não por puro favor, mas por dever, o de respeitá-los, o da tolerância, o do acatamento às decisões tomadas pela maioria e que não falte, contudo, o direito de quem diverge de exprimir sua contrariedade. O gosto da pergunta, da crítica, do debate. O gosto do respeito à coisa pública (FREIRE, 1995, p.60)

Assim, o espaço educacional deve ensinar e encorajar as crianças a ouvirem uns aos outros não como um favor, mas como um dever. Isso enfatiza a importância da comunicação e do diálogo aberto, onde todas as vozes são valorizadas, destaca a necessidade de respeitar os outros e praticar a tolerância. Isso envolve aceitar e respeitar diferenças, sejam elas de opinião, cultura, religião ou qualquer outro aspecto que diferencie os indivíduos. A democracia muitas vezes funciona com base no princípio da maioria. É importante que, nas escolas, as decisões tomadas pela maioria sejam respeitadas, mesmo que nem todos concordem com elas. Apesar da importância de respeitar as decisões da maioria, Freire (1995) também enfatiza o direito à

discordância, quem diverge deve ter a liberdade de expressar sua contrariedade, garantindo um ambiente onde o debate e a crítica são possíveis. O incentivo ao questionamento, à crítica construtiva e ao debate é crucial, isso ajuda no desenvolvimento do pensamento crítico e na capacidade de argumentação.

Teóricos e movimentos educacionais, enfatizaram a importância de um sistema educacional que valorizasse a singularidade da infância, integrando jogos e interações sociais como componentes essenciais do aprendizado e desenvolvimento infantil. As transformações socioeconômicas, especialmente a urbanização e a industrialização no Brasil, aumentaram a necessidade de cuidados infantis fora do ambiente familiar, levando ao estabelecimento de creches e jardins de infância. Essa necessidade se intensificou à medida que mais mulheres entravam no mercado de trabalho, exigindo novas abordagens para o cuidado e a educação das crianças pequenas.

No artigo 31 da LDB incisos I e V destaca que a organização da Educação Infantil seguirá normas para avaliação por meio de monitoramento e documentação do progresso das crianças, sem intenção de promoção, inclusive para admissão no ensino fundamental; e, emissão de documentos que comprovem os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança. (BRASIL, 1996)

As DCNEIs (2009a) também trazem em sua redação complementando o que traz a LDB e reiterando a importância do processo de acompanhamento como parte do trabalho pedagógico e com o elemento avaliativo novamente sendo trazido como parte do processo de ensino aprendizagem. O Artigo 10 estabelece que as Instituições de Educação Infantil devem desenvolver métodos para o monitoramento do ensino e a avaliação do progresso das crianças, sem fins de seleção, promoção ou classificação. Estes procedimentos incluem a observação atenta e inovadora das atividades diárias e interações das crianças, a utilização de diversos tipos de registros, como relatórios, fotografias e desenhos, feitos tanto por adultos quanto por crianças. Além disso, deve-se manter a continuidade educacional, adaptando estratégias para diferentes fases de transição das crianças, como de casa para a instituição, dentro da própria instituição, da creche para a pré-escola e da pré-escola para o Ensino Fundamental. É fundamental também a emissão de documentos que permitam às famílias acessar informações sobre as atividades da instituição e o desenvolvimento de seus filhos. Por fim, o artigo assegura que não deve haver retenção das crianças na Educação Infantil.

De maneira semelhante, a Base Nacional Comum Curricular - BNCC (2018) apresenta que é necessário acompanhar o desenvolvimento das crianças através da análise contínua de suas trajetórias individuais e coletivas, observando suas realizações, progressos e oportunidades de aprendizado. Utilizando uma variedade de registros como relatórios, portfólios, fotografias, desenhos e textos, feitos em diferentes momentos tanto por educadores quanto pelas próprias crianças, é possível destacar o avanço observado ao longo do período avaliado. Esses registros são coletados sem o objetivo de categorizar as crianças como "aptas" ou "não aptas", "prontas" ou "não prontas". O foco é acumular informações para ajustar o ambiente educativo e as situações de aprendizagem, assegurando que todos os direitos educacionais das crianças sejam respeitados.

Essa concepção trazida pela Base Nacional notabiliza-se em um acompanhamento progressivo, constante, e formativo que deve ser considerado na Educação Infantil. Este ponto problematiza a complexidade de avaliar na Educação Infantil, considerando que o processo de acompanhamento é construído através de observação e partindo do eixo norteador da Educação Infantil que são: interações e brincadeira, avaliar como elucidado anteriormente traz tensões no que diz respeito às crianças muito pequenas e crianças pequenas.

A legislação, como a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) e o Estatuto da Criança e do Adolescente, solidificou o papel da Educação Infantil como um componente crítico da Educação Básica, refletindo um compromisso com o desenvolvimento abrangente das crianças. Sendo assim, atualmente a Educação Infantil representa uma fase crucial da Educação Básica, visando o desenvolvimento abrangente da criança. No tempo presente é corroborado por diversos autores a importância primordial dos primeiros seis anos para o crescimento e aprendizado. Portanto, análises como esta, são especialmente relevantes considerando que a inclusão obrigatória da Educação Infantil na Educação Básica é um fenômeno relativamente recente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo investigou como as concepções predominantes sobre criança, infância, gestão e desenvolvimento infantil moldaram as práticas de acompanhamento na Rede Municipal de Educação Infantil de Palmas. A pesquisa focou em analisar a eficácia dessas práticas e explorou maneiras metodológicas através de uma pesquisa documental de compreendê-las para atender melhor às necessidades das crianças durante essa fase crucial de

desenvolvimento. Ao examinar a intencionalidade pedagógica por trás das políticas e ações educacionais do município, a análise contribuiu significativamente para a visão dos gestores para a avaliação das políticas públicas implementadas em Palmas-TO, através da visibilidade e reflexões que a pesquisa proporciona.

Além disso, o estudo buscou responder à questão crucial: Qual é a intencionalidade pedagógica preconizada pela gestão pública da Rede Municipal de Palmas sobre a aprendizagem e desenvolvimento na Educação Infantil? Para isso, foi necessário compreender conceitos fundamentais como criança e infância, permitindo assim uma discussão aprofundada sobre o papel da Educação Infantil e as intenções da gestão pública.

Chegou-se à conclusão da relevância de pontuar que a infância é compreendida não apenas como uma etapa do desenvolvimento psicobiológico de um indivíduo, mas principalmente como uma construção social influenciada por diversos fatores externos, incluindo instituições como a família e a escola, além de fatores socioculturais como etnia, gênero e classe social. Este conceito é culturalmente moldado e varia significativamente conforme o contexto social e histórico em que se insere. Por outro lado, o termo "criança" designa um estágio específico no desenvolvimento humano, marcado por características psicológicas e biológicas distintas, onde o indivíduo, visto como uma entidade singular, experimenta interações contínuas com seu ambiente. Diante desses conceitos que devem perpetuar qualquer ação política e pedagógica de gerir a Educação Infantil.

Diante disso apresenta-se a relevância dessa pesquisa que é pautada na vulnerabilidade da criança como agente que necessita de um olhar diferenciado, este estudo reconhece que a criança, especialmente na fase da Educação Infantil até os 5 anos e 11 meses, está em uma condição de vulnerabilidade significativa. A vulnerabilidade é definida como a suscetibilidade a riscos, danos ou desvantagens, sendo sinônimo de fragilidade e falta de proteção. A importância de entender essa condição é crucial para abordar adequadamente as questões sociais, econômicas e de saúde que afetam as crianças de forma justa e equitativa. Isso é refletido no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especificamente em seu primeiro artigo, que visa garantir "proteção integral à criança e ao adolescente". A expressão "proteção integral" sublinha que as crianças são vulneráveis em múltiplos aspectos, social, emocional, de saúde, econômico, e portanto, necessitam de uma abordagem de cuidado que seja abrangente e protetiva, dessa forma a importância do trabalho se faz relevante.

O desenvolvimento e a aprendizagem na Educação Infantil são conceitos intrinsecamente ligados e fundamentais para a formação integral do indivíduo. Esses conceitos têm um impacto direto na relevância da pesquisa que visa entender a intencionalidade da gestão da Rede de Educação Infantil. Esta pesquisa procura determinar se a gestão está alinhada com as legislações vigentes, normativas, e os fundamentos teóricos estabelecidos por estudiosos da infância.

Para isso, foi realizado um estudo documental minucioso, selecionando documentos oficiais e públicos (da rede municipal de Palmas) dentro de um período de três anos, especificamente entre 2021 e 2023, iniciando um ano após o surto pandêmico da Covid-19. Esta abordagem temporal foi crucial para obter uma perspectiva dinâmica, permitindo identificar como a Rede ajustou suas políticas para promover maior equidade nas orientações pós-pandemia.

Dado que as legislações que embasam a Educação Infantil são relativamente recentes, é vital considerar a busca contínua da Rede Municipal de Palmas por uma identidade educacional própria. Esta pesquisa destaca a necessidade de uma avaliação contínua das práticas educacionais para garantir que elas estejam em consonância com as expectativas legais e teóricas, e que respondam de forma eficaz às necessidades emergentes após eventos disruptivos como a pandemia.

A Rede Municipal de Palmas para a Educação Infantil tem uma intencionalidade pedagógica pautada no acompanhamento e desenvolvimento infantil respeitando a criança e sua infância dentro da perspectiva de uma criança protagonista do seu processo de ensino e aprendizagem que se dá através de interações e brincadeiras. Essa intencionalidade perpassa a avaliação e se encontra no acompanhamento como meio de viabilizar o desenvolvimento.

Os documentos analisados destacam essa complexidade e sugerem que a avaliação, integrada ao acompanhamento, não apenas segue o progresso infantil, mas também potencializa o desenvolvimento integral da criança. Essa estratégia envolve o uso diversificado de documentação e registros, como relatórios, portfólios, fotografias, desenhos e textos, essenciais para monitorar a evolução das crianças sem recorrer a métodos invasivos de seleção ou classificação. Desta forma, a prática educativa em Palmas se alinha às necessidades individuais de cada criança, criando um ambiente educacional que valoriza e respeita suas peculiaridades, assegurando uma base sólida para o seu crescimento contínuo e saudável.

Esse acompanhamento intencional, revela-se por meio de documentos que caracterizam o processo de desenvolvimento como o CADI- Conselho de Aprendizagem e Desenvolvimento que é uma ação pontual dentro da Rede Municipal para analisar o processo de desenvolvimento das crianças através de um conselho de todos os participantes educacionais (professor, orientador educacional e supervisor pedagógico bem como o gestor da unidade) vão deliberar e propor ações e encaminhamentos necessários sejam eles pedagógicos ou relacionados à saúde- outro documento que destaca-se é o IDEIP um documento de verificação mesmo que pontual do processo de psicogênese do grafismo e da escrita das crianças. Esses são acompanhamentos que visam um olhar para o processo de avaliação pautada no desenvolvimento e na aprendizagem. Estas ações apesar de salutares são também ações que devem sempre serem verificadas e refletidas para não se tornarem ações que percam seu principal objetivo que é avaliar as ações pedagógicas em relação à criança e não o contrário.

O estudo ressalta a necessidade de uma abordagem pedagógica deliberada e bem planejada nas práticas educativas, focando no desenvolvimento integral da criança. Isso envolve uma organização meticulosa das atividades pedagógicas, projetadas para atender às necessidades de desenvolvimento das crianças em variados estágios de crescimento. Em Palmas, embora essa abordagem seja comum, persiste uma lacuna na definição clara do papel real da gestão pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e pela Diretoria Municipal de Educação Infantil (DMEI). A função gestora desses órgãos, bem como o impacto e atribuições de seus técnicos e gestores, não está claramente documentada nos registros oficiais ou públicos, evidenciando uma área crítica que necessita de maior transparência e definição.

Conseqüentemente, como implicação do estudo, a pesquisa apesar de trazer informações pertinentes ao trabalho da rede ela é vista através das perspectivas documentais embora o texto aborda perspectivas teóricas e legislativas, poderia fortalecer a conexão entre essas bases teóricas e as práticas pedagógicas específicas adotadas em Palmas trazendo exemplos concretos de como as diretrizes são implementadas no dia a dia das escolas enriqueceriam a discussão. Portanto, entre as limitações do estudo, destaca-se a metodologia relacionada a pesquisas com documentos, sem escuta de profissionais que atuam na Rede da Educação Infantil como gestores da Educação Infantil em várias instâncias e os profissionais da Rede, para verificar se a intencionalidade pedagógica é materializada. Incentivamos que outros estudos realizem as abordagens participantes junto aos sujeitos que compõem as práticas de gestão no contexto da EI da mais jovem capital brasileira.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Márcia Angela da S.; DOURADO, Luiz Fernandes (Org.). **A BNCC na contramão do PNE 2014-2024: avaliação e perspectivas**. Recife: ANPAE, 2018.

BORGES, Rúbia; PANDINI-SIMIANO, Luciane. **Desafios da gestão na educação infantil: entre concepções e práticas de gestoras**. Educação Unisinos, v. 23, n. 3, p. 544-558, 2019.

BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. **Indicadores de qualidade na Educação Infantil**. Brasília, 2009.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 25 ago. 2020.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**: Lei nº 8.069, de 13-07-1990: Constituição e Legislação relacionada. São Paulo: Cortez Editora, 1991.

BRASIL. Ministério de Educação e Cultura. **Lei de Diretrizes e Base da Educação (LDB) - Lei nº 9394/96**, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 09/05/24

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais Para a Educação Infantil**. Resolução CNE/CEB 5/2009. Brasília-DF, 2009a.

BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. **Educação Infantil: Subsídios para construção de uma sistemática de avaliação**. Brasília, 2012. Disponível em: <http://nepiec.com.br/producoes/Educacao%20Infantil%20sistemática%20de%20avaliacao.pdf>. Acesso em: 23 jun. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília/DF, 2018. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf. Acesso em 24 mar. 2024.

CELLARD, A. A análise documental. In: POUPART, J. *et al.* **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Petrópolis, Vozes, 2012.

DIDONET, Vital. Creche: a que veio, para onde vai. In: **Educação Infantil: a creche, um bom começo**. Aberto/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, Brasília, v.18, n.73, 2001. p.11-28.

FREIRE, Paulo. **Professora sim, tia não: cartas a quem ousa ensinar**. Olho D'água. 6. ed., 1995.

MALAGUZZI, Loris. Ao contrário, as cem existem. In: EDWARDS, C.; GANDINI, L.; FORMAN, G. **As cem linguagens da criança: a abordagem de Reggio Emilia na educação da primeira infância**. Porto Alegre: Artmed, 2016.

PREFEITURA DE PALMAS. Sistema Municipal de Palmas-TO. **Resolução CME- Palmas-TO nº 001/2007**. Palmas - TO, 2007.

SÁ-SILVA, J. R.; ALMEIDA, C. D.; GUINDANI, J. F. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. **Revista Brasileira de História e Ciências Sociais**. São Leopoldo-RS, Ano 1, n.1, jul., 2009.

TOCANTINS, Secretaria Estadual de Educação do. **Documento Curricular do Tocantins - Educação Infantil**. 2019. Disponível em: <https://central3.to.gov.br/arquivo/478046/>. Acesso em: 09 mai. 2024.

VEIGA, Ilma Passos da. Projeto político-pedagógico da escola: uma construção coletiva. In: VEIGA, Ilma Passos da (org.). **Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível**. Campinas: Papyrus, 1998.